

TC: 021.530/2017-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bela Cruz - CE

Responsáveis: Daniel Adriano Pinto (CPF 968.382.723-34), Pedro Rogério Moraes (CPF 064.893.988-00) e Eliésio Rocha Adriano (CPF 576.699.458-34)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: pedido de prorrogação de prazo

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. João Osmar Araújo Filho, prefeito de Bela Cruz/CE, em resposta ao Ofício 0396/2018-TCU/SECEX-MG, de 5/3/2018, para concessão de prazo adicional de 30 dias.

2. Nessa solicitação, o requerente justifica o pedido de prorrogação de prazo, em síntese, alegando que o prazo para a apresentação de resposta ao aludido ofício é insuficiente para coletar documentação, tendo em vista que atual administração assumiu a municipalidade, desde setembro de 2017.

3. O Ofício 0396/2018-TCU/SECEX-MG foi devidamente entregue em 26/3/2018, com prazo de 15 dias para atendimento, portanto com vencimento em 10/4/2018.

4. Consoante os termos da Portaria MIN-BD 1, de 22/8/2014, **defiro** o pedido de prorrogação pelo prazo de 30 dias, portanto, com **término em 10 de maio de 2018**, para o pleito formulado pelo Sr. João Osmar Araújo Filho, prefeito de Bela Cruz/CE, independente de notificação do deferimento do prazo solicitado, na forma do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU.

Secex/MG, em 23 de abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor – DIEDU